



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 048/2021/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82351/2020

O PRESENTE CONTRATO SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO – UTI ADULTO, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA – UTI PED E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL – UTIN, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **10.015.441/0001-10**, localizada sito à Avenida Portugal - nº. 1.148 – Quadra L29 – Lote 1-E Sala C-1903 – Edifício Condomínio Orion Business - Setor Marista em Goiânia/MT – CEP: 74.020-101 - telefone Cel. (62) 9.8245-5779 – e-mail: semprevidamedicina@gmail.com., neste ato representado pela **SR. FREDERICO DUTRA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3988459 – SSP/GO e Cadastrado no CPF nº.000.182.581-07.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **115741/2021**, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020, do tipo menor preço por grupo, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Página 1 de 2





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **CORRIGIR** o item 5.1 da Cláusula Quinta – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com os autos do processo nº. 115741/2021.

Cláusula Segunda - DA CORREÇÃO

2.1. Onde se lê:

5.1. A Unidade Hospitalar Regional localiza-se:

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Regional de Sinop	Rua das Caviúnas, 1759 - Setor Comercial. CEP: 78550-098, Sinop – MT.

2.2. Leia-se:

5.1. A Unidade Hospitalar Regional localiza-se:

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Regional de Rondonópolis-Irmã Elza Giovannella	Rua 13 de Maio, 2366 - Jardim Guanabara, Rondonópolis - MT, 78710-080.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 048/2021/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias** de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT

